



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

EDITAL Nº 046/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OPERADOR DE MÁQUINA - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA.

O **Prefeito Municipal de Segredo**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 039/2026, conforme abaixo:

1.1 Foram homologadas as seguintes inscrições:

Inscrições Homologadas
1- IVAN SORES NUNES
2- FLÁVIO CHAVES
3- DALMIR BRIXNER
4- MARCIO LUIZ Y CASTRO
5- MAURÍCIO GIEHL
6- ÉRIC WINK DE CAMARGO
7- EDUARDO LUIS SIEBERT
8- CLEITON DOUGLAS DA SILVA
9- ANTONIO MARCOS WALTER
10- LUCAS DOS ANJOS PINTO
11- ELUI MOYSES DE MORAES
12- LINDOMAR FURTADO
13- BRUNO IAGO BURIN

1.2. As provas serão realizadas no dia **04/11 as 8h no Centro Comunitário Padre João Pasa**, situado na Rua dos Imigrantes, Segredo, RS devendo todos os candidatos comparecerem com 30 min de antecedência ao local de realização da prova.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

1.3. Fica retificado o ANEXO III, do edital 041/2026, de 13 de outubro de 2026, que trata do Cronograma do presente processo seletivo, passando este a ter a seguinte redação:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições	05/10 a 23/10
Publicação dos inscritos	26/10
Recurso das inscrições não homologadas	27/10
Manifestação da comissão e publicação do resultado de recursos	28/10
Prova Prática	04/11/2026 às 8h
Publicação dos aprovados na prova prática	05/11
Recurso da prova prática	06/11 a 09/11
Análise do recurso pela comissão e manifestação da comissão / sorteio de desempate	10/11/2026 - Sorteio às 10h na Prefeitura Municipal
Publicação da relação final de classificados	10/11/2026, após as 15h

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Claudio Antonio Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRO FABIANO FOLETTO,
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

EDITAL Nº 047/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GARI - PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA FUNÇÃO DE GARI.

O **Prefeito Municipal de Segredo**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 042/2026, conforme abaixo:

1.2 Foram homologadas as seguintes inscrições:

Inscrições Homologadas
1- JAIRO DE MORAES BATISTA
2- MARCOS ESTIVALEI DA SILVA
3- LUÍS ALFREDO DE BRITO
4- LUIZ ADAIR BATISTA
5- ADEMILSON BENDER
6- SADI FOLETTO DOS SANTOS

1.2. As provas serão realizadas no dia **05/11 as 13:30 no Centro Comunitário Padre João Pasa**, situado na Rua dos Imigrantes, Segredo, RS devendo todos os candidatos comparecerem com 30 min de antecedência ao local de realização da prova.

1.3. Fica retificado o ANEXO IV, do edital 042/2026, de 14 de outubro de 2026, que trata do Cronograma do presente processo seletivo, passando este a ter a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições	15/10 a 23/10
Publicação dos inscritos	26/10
Recurso das inscrições não homologadas	27/10
Manifestação da comissão e publicação do resultado de recursos	28/10
Prova Prática	05/11/2026 às 13h30min
Publicação dos aprovados na prova prática	06/11
Recurso da prova prática	09/11 a 10/11
Análise do recurso pela comissão e manifestação da comissão / sorteio de desempate	11/11/2026 - Sorteio às 10h na Prefeitura Municipal
Publicação da relação final de classificados	11/11/2026, após as 15h

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Claudio Antonio Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRO FABIANO FOLETTO,
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

PROCESSO Nº 210/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026**

O Prefeito Municipal de Segredo/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 119/2026, aquisição de pia de cozinha para compor o espaço do Conselho Tutelar do Município de Segredo/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 211/2026 **INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026**

O Prefeito Municipal de Segredo, torna público a Inexigibilidade nº 34/2026, contratação da concessionária responsável pelo atendimento sob a marca RGE para fornecimento contínuo de energia elétrica ao Parque Municipal Armindo Bugs, localizado no distrito de Bela Vista, nos termos do Art. 74, “caput”, da Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 212/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026**

O Prefeito Municipal de Segredo/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 120/2026, contratação de empresa para prestação de 312,5 horas efetivas de serviço com motoniveladora de peso operacional mínimo de 17 toneladas e potência mínima de 180 HP, incluindo operador, combustível, lubrificantes, manutenção, peças, transporte, mobilização e desmobilização, nos trechos rurais vinculados ao plano FUNDEC aprovado, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 213/2026 **INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026**

O Prefeito Municipal de Segredo, torna público a Inexigibilidade nº 35/2026, aquisição de Solução Educacional Integrada (SIM Sistema de Ensino), destinada aos alunos e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de Segredo/RS, contemplando o fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais, assessoria pedagógica continuada, formação docente, avaliação diagnóstica de desempenho e ambiente virtual de aprendizagem, sob responsabilidade da Editora FTD S.A., nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Segredo, 26 de outubro de 2026.
CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

EDITAL Nº 048/2026

DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO DA DEMANDA E CADASTRO PARA OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE, E SOBRE AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2027.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 208 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 11.274/2006 e nº 12.796/2013; na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; na Resolução do Sistema Municipal de Ensino nº 02/2019, de 7 de novembro de 2019; na Resolução CME nº 21/2025; no Decreto Municipal nº 5.391, de 31 de julho de 2026, que regulamenta os mecanismos para o levantamento da demanda, pré-cadastro, inscrição e oferta de vagas na Educação Infantil, bem como os critérios e procedimentos para organização da lista de espera nas Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Segredo – RS, e dispõe sobre a utilização do Gestão Presente na Educação Infantil – GPEI; e demais disposições legais pertinentes,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos pais, mães ou responsáveis legais, que estarão abertas as inscrições para levantamento da demanda e oferta de vagas na **Educação Infantil – Etapa Creche**, bem como as matrículas e rematrículas para o **ano letivo de 2027**, na Rede Municipal de Ensino de Segredo – RS, conforme as normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Rede Municipal de Ensino realizará, para o ano letivo de 2027:

I – Levantamento da demanda e cadastro para oferta de vagas na **Educação Infantil – Etapa Creche**, destinada às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, observada a organização da oferta municipal;

II – Matrícula e rematrícula na **Educação Infantil – Pré-Escola**, níveis A e B, em turno parcial ou integral;

III – Matrícula e rematrícula no **Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**;

IV – Demais procedimentos relacionados à transferência, continuidade e regularização da vida escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A obrigatoriedade da matrícula na Educação Básica inicia-se aos **4 (quatro) anos de idade**, nos termos do art. 6º da LDB, com redação dada pela Lei Federal nº 12.796/2013. O Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

obrigatório possui duração de 9 (nove) anos e inicia-se aos 6 (seis) anos de idade, conforme art. 32 da LDB, com redação dada pela Lei Federal nº 11.274/2006.

2. DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

As matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2027 serão realizadas no período de: **03 de novembro a 11 de dezembro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, nas respectivas instituições de ensino ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme a etapa de ensino e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

3. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA CRECHE

3.1 Do levantamento da demanda

O levantamento da demanda por vagas na **Educação Infantil – Etapa Creche**, destinada às crianças de **0 (zero) a 3 (três) anos de idade**, será realizado anualmente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 5.391/2026.

O levantamento poderá ocorrer de forma presencial junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo** e por meio do sistema **Gestão Presente na Educação Infantil – GPEI**, disponibilizado pelo Ministério da Educação.

O atendimento na Educação Infantil – Etapa Creche será ofertado **a partir de 6 (seis) meses de idade**, conforme a organização da oferta municipal e os critérios estabelecidos na regulamentação vigente.

3.2 Dos critérios para classificação e priorização da oferta de vagas

Na organização da oferta de vagas, serão observados os critérios estabelecidos na regulamentação municipal vigente, especialmente:

- I** – Residência da criança no território do Município de Segredo;
- II** – Ordem de inscrição, considerando dia e horário do cadastro;
- III** – Proximidade da residência da criança em relação à instituição de Educação Infantil, quando aplicável;
- IV** – Existência de irmãos matriculados na mesma instituição;
- V** – Crianças com deficiência e/ou transtorno do desenvolvimento, mediante documentação comprobatória;
- VI** – Situação de vulnerabilidade social, devidamente comprovada ou identificada pelos órgãos competentes;
- VII** – Situação de risco ou determinação judicial;
- VIII** – Crianças pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- IX** – Demais critérios previstos no Decreto Municipal nº 5.391/2026 e nas normas do Sistema Municipal de Ensino.

O número de vagas ofertadas nas Instituições de Educação Infantil observará as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, especialmente a **Resolução CME nº 21/2025** e a **Resolução CME nº 06/2021**, conforme a capacidade de atendimento de cada instituição.

3.3 Dos documentos para inscrição e matrícula na Creche

O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 7 de 11.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

Para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados, conforme a situação da criança:

I – Certidão de Nascimento;

II – Carteira de Identidade – RG, quando disponível;

III – Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando disponível;

IV – Número de Identificação Social – NIS, quando beneficiária de programa social;

V – Número do Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS;

VI – Carteira ou comprovante de vacinação atualizado;

VII – Documentação comprobatória da deficiência, quando for o caso;

VIII – Documento ou determinação judicial, quando for o caso;

IX – Declaração ou documento comprobatório de benefício de programa de transferência de renda, quando aplicável;

X – Demais documentos previstos nas normas municipais vigentes.

3.4 Dos documentos dos pais ou responsáveis

Será solicitado:

I – Carteira de Identidade – RG ou documento oficial de identificação equivalente;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando disponível;

III – Comprovante de residência ou declaração de residência;

IV – Documento comprobatório de guarda ou tutela legal, quando aplicável.

A instituição deverá orientar os pais ou responsáveis quanto à documentação necessária e aos procedimentos para sua apresentação.

A ausência de documento não essencial à identificação ou à efetivação da matrícula deverá ser tratada mediante orientação e encaminhamento para regularização, sem prejuízo do direito de acesso à educação.

4. DAS REMATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

As matrículas das crianças que já frequentam a **Educação Infantil – Etapa Creche** serão realizadas de forma presencial nas respectivas escolas, no período de: **03 de novembro a 11 de dezembro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 16h.**

A matrícula deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança.

5. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

A Educação Infantil – Pré-Escola compreende:

I – Pré-Escola – Nível A – 4 anos, em turno parcial ou integral;

II – Pré-Escola – Nível B – 5 anos, em turno parcial ou integral.

5.1 Do critério de idade

Para ingresso na Pré-Escola – Nível A, serão atendidas as crianças que completarem **4 (quatro) anos até 31 de março de 2027.**

Para ingresso na Pré-Escola – Nível B, serão atendidas as crianças que completarem **5 (cinco) anos até 31 de março de 2027.**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

O corte etário de 31 de março observa a **Resolução CNE/CEB nº 2/2018**, que regulamenta a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A matrícula e a frequência na Pré-Escola são obrigatórias, considerando a obrigatoriedade da Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, estabelecida pela LDB.

5.2 Do período e local

As matrículas e rematrículas para a Pré-Escola serão realizadas de:

- **03 de novembro a 11 de dezembro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, nas instituições de ensino pretendidas.

As matrículas para a Pré-Escola – Nível A e as rematrículas para a Pré-Escola – Nível B deverão ser realizadas pelo pai, mãe ou responsável legal.

5.3 Da oferta em tempo integral

O Município de Segredo ofertará o **Programa Escola em Tempo Integral** para turmas da Pré-Escola – Níveis A e B, nas **EMEI's Chuquinha e Tia Antoninha**, conforme organização da Rede Municipal de Ensino e disponibilidade de vagas.

5.4 Dos documentos

No ato da matrícula ou rematrícula, deverão ser apresentados:

Da criança/estudante:

- I – Certidão de Nascimento;
- II – Carteira de Identidade – RG, quando disponível;
- III – CPF, quando disponível;
- IV – NIS, quando beneficiário de programa social;
- V – Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- VI – Carteira ou comprovante de vacinação atualizado;
- VII – Histórico Escolar e/ou Guia de Transferência, quando aplicável;
- VIII – Atestado de frequência da instituição de procedência, quando aplicável;
- IX – Demais documentos necessários à regularização da vida escolar.

Dos pais ou responsáveis:

- I – Carteira de Identidade – RG ou documento oficial equivalente;
- II – CPF, quando disponível;
- III – Comprovante de residência ou declaração de residência;
- IV – Documento de guarda e/ou tutela legal, expedido pelo órgão competente, quando aplicável.

6. DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino terá duração de **9 (nove) anos**, iniciando-se aos **6 (seis) anos de idade**, conforme o art. 32 da LDB.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

6.1 Do ingresso no 1º Ano

Serão matriculadas no **1º Ano do Ensino Fundamental** as crianças que completarem **6 (seis) anos de idade até 31 de março de 2027**.

A matrícula inicial observará o corte etário estabelecido pela **Resolução CNE/CEB nº 2/2018**, que reafirma a idade de 6 anos para ingresso no Ensino Fundamental.

6.2 Do período e local

As matrículas para o 1º Ano e as rematrículas do Ensino Fundamental serão realizadas no período de:

- **03 de novembro a 11 de dezembro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, nas escolas municipais pretendidas.

As matrículas e rematrículas deverão ser realizadas pelo pai, mãe ou responsável legal.

6.3 Dos documentos

Do estudante:

- I – Certidão de Nascimento;
- II – Carteira de Identidade – RG, quando disponível;
- III – CPF, quando disponível;
- IV – NIS, quando beneficiário de programa social;
- V – Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- VI – Carteira ou comprovante de vacinação atualizado, especialmente para os estudantes ingressantes no 1º Ano;
- VII – Histórico Escolar e/ou Guia de Transferência, quando aplicável;
- VIII – atestado de frequência da escola de procedência, quando aplicável;
- IX – Demais documentos necessários à regularização da vida escolar.

Dos pais ou responsáveis:

- I – Carteira de Identidade – RG ou documento oficial equivalente;
- II – CPF, quando disponível;
- III – Comprovante de residência ou declaração de residência;
- IV – Documento de guarda e/ou tutela legal, quando aplicável.

7. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados no processo de matrícula e rematrícula serão utilizados exclusivamente para finalidades educacionais, administrativas e legais relacionadas à vida escolar do estudante, observadas as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

A autorização para uso de imagem, voz e demais registros deverão ser tratada em instrumento próprio, quando necessária, não devendo ser utilizada como condição para o acesso ou permanência na escola.

8. DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS RETARDATÁRIOS

As matrículas e rematrículas retardatárias serão realizadas no período de:
08 a 26 de fevereiro de 2027.

Os procedimentos observarão a disponibilidade de vagas e as normas do Sistema Municipal de Ensino.





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Edição nº 867

Os estudantes que possuírem **Ficha do Aluno Infrequente – FICAI** em aberto terão assegurada a continuidade de sua vaga na Rede Municipal de Ensino, devendo os responsáveis comparecer à instituição para regularização da matrícula e acompanhamento da situação escolar.

9. DA TRANSFERÊNCIA

Será considerada desistência da matrícula quando a família ou responsável solicitar transferência para outra instituição de ensino, mediante a apresentação da documentação comprobatória necessária (Atestado de Vaga), observados os procedimentos estabelecidos pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino.

A transferência deverá assegurar a continuidade dos estudos e a regularização da vida escolar do estudante.

10. DOS ESTUDANTES MAIORES DE 18 ANOS

Os estudantes com **18 (dezoito) anos de idade ou mais** poderão realizar sua própria matrícula ou matrícula, mediante apresentação da documentação exigida pela instituição de ensino.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

É dever dos pais ou responsáveis legais efetuar a matrícula e matrícula das crianças e dos adolescentes na Educação Básica, observando a obrigatoriedade estabelecida pela legislação educacional.

Os pais ou responsáveis deverão também acompanhar a frequência e o desenvolvimento escolar da criança ou estudante, mantendo atualizados seus dados cadastrais e a documentação necessária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, em consonância com a legislação educacional vigente e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

A Rede Municipal de Ensino garantirá o direito de acesso à educação, observando os princípios da igualdade de condições, da proteção integral da criança e do adolescente e da garantia de acesso e permanência na escola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRO FABIANO FOLETTO
Secretário Municipal de Administração



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 11 de 11.